



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 239 , DE 05 DE JULHO DE 1 979

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V, e artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1268 de 27 de dezembro de 1 972, que instituiu o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, D E C R E T A :

Artigo 1º - A COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA APRECIÇÃO DE RECURSOS EM GRAU DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, nos termos do Capítulo IV da Lei Municipal nº 1268 de 27 de dezembro de 1972, fica assim constituída:

Presidente: Bel. ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

MEMBROS: Vando Batista Germano

Walkiria Miranda Rodrigues

SUPLENTE : Vicente Zuliani

Sérgio Aparecido Galvano

Luiz Alberto Tonelotti

§ 1º - A COMISSÃO de que trata este Decreto se reunirá - com o mínimo de três membros, sendo os suplentes convocados pelo Presidente nas ausências e impedimentos dos membros efetivos.

§ 2º - Substituirá o Presidente, em suas ausências e impedimentos, o membro SÉRGIO APARECIDO GALVANO.

Artigo 2º - A gratificação de 1/3 (um terço) prevista no artigo 1º do Decreto nº 1916 de 22 de setembro de 1977, será concedida na forma do inciso IX do artigo 117 da Lei Municipal nº 1 046, de 18 de setembro de 1968 e será paga proporcionalmente ao número de reuniões realizadas por mês, na base de 1/8 (um oitavo) por reunião, no limite máximo de 8 (oito) e mínimo de 4 (quatro) reuniões mensais comprovadas pelas respectivas atas, onde conste datas, horários e no mes dos membros presentes a cada reunião.

§ Único - Não fará jus à gratificação o membro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, dentro do mês.

- segue fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 239 , DE 05 DE JULHO DE 1 979

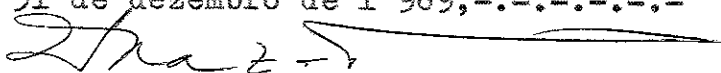
- Fls. 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 05 de julho de 1 979
25º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969,---.---.---.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

meb/